PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vide os decretos 044-20, 046-20; 047-20, 048-20, 049-20, 050-20, 051-20, 052-20, 053-20, 055-20, 056-20, 057-20, 058-20; 059-20, 061-20; 062-20; 063-20; 065-20; 066-20; 068-20; 073-20; 074-20; 075-20; 076-20

DECRETO Nº 053 DE 19 DE MARÇO DE 2020

"Altera o Decreto nº 211/2019 - Calendário Escolar"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n^{o} 044, de 14/03/2020, no qual determinou a suspensão de todas as atividades escolares a partir de 23/03/2020 e o art. 66 da Lei Complementar Municipal n^{o} 4.877, de 04/04/2012;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de antecipar o período de recesso escolar das escolas da Rede Municipal de Educação para evitar a disseminação do Covid-19;

DECRETA:

- **Art.** 1º O período letivo e o recesso escolar da Rede Municipal de Educação de Itapira, estabelecido no art. 1º do Decreto nº 211, de 12/12/2019, será reorganizado em consonância com as recomendações técnicas da área da saúde.
- **Art. 2º** O período de recesso escolar, constante no Decreto nº 211/2019, de 13 a 17 de julho de 2020 fica substituído pelo período de 23 a 27 de março de 2020.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS	